



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, de 01 a 08 de fevereiro de 2014
Veiculação: 10 de fevereiro de 2014



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XIX

Nº 906

LEI Nº. 2234/2014

SÚMULA: "Autoriza o poder executivo a criar despesas para o exercício financeiro de 2014 através de créditos adicionais especiais."

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária dentro da Secretaria de Educação e Cultura:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Atividades da Sec. Educ. e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	0
Valor	R\$	100.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	128
Valor	R\$	2.328.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	119
Valor	R\$	432.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	107
Valor	R\$	3.749.900,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	103
Valor	R\$	409.800,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	104

Valor	R\$	420.000,00
-------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2130	Atividades do Dpto de Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. terceiros – PF
Fonte de recursos	Livres	0 – Conta 297
Valor	R\$	20.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2130	Atividades do Dpto de Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – Conta 296
Valor	R\$	20.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2105	Vivendo a Música
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – Conta 284
Valor	R\$	60.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculado	128 – conta 162
Valor	R\$	2.328.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculado	119 – conta 161
Valor	R\$	432.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculado	107 – conta 160
Valor	R\$	3.749.900,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros – PJ

Fonte de recursos	Vinculado	104 – conta 159
Valor	R\$	420.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	103 – conta 158
Valor	R\$	409.800,00

1. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário de Administração

LEI Nº. 2235/2014

SÚMULA: “Autoriza o poder executivo a criar despesas no Orçamento do Fundo Municipal de Trânsito para o exercício financeiro de 2014 através de créditos adicionais especial”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN para o exercício financeiro de 2014, através de Decreto a seguinte dotação orçamentária, com crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme especificado:

Unidade Orçamentária	29.01	Administração Geral
Classificação funcional	061250024.133000	Atividade do Fumtran
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Vinculado	77
Valor	R\$	70.000,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	29.01	Administração Geral
Classificação funcional	061250024.133000	Atividade do Fumtran
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculado	77 – Conta 1007
Valor	R\$	70.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2236/2014

SÚMULA: “Autoriza o poder executivo a criar despesas no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2014 através de créditos adicionais especiais”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento para o exercício financeiro de 2014, através de Decreto a seguinte dotação orçamentária, com crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme especificado:

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria Executiva
Classificação funcional	041220002.2002	Atividades da Secretaria Executiva
Natureza da despesa	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil
Fonte de recursos	Livres	0 -
Valor	R\$	30.000,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria Executiva
Classificação funcional	041220002.2002	Atividades da Secretaria Executiva
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 20
Valor	R\$	30.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2237/2014

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Guarapuava para o Exercício de 2014”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

1. **Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guarapuava para o exercício de 2014, através de Decreto, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários na seguinte despesa e dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação e Obras
----------------------	-------	------------------------------

Classificação funcional	15.451.0015.1018	Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Vinculados	1009
Valor	R\$.....	3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior são resultantes da operação de crédito autorizadas pela Lei nº. 2182/2013 com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2238/2014

SÚMULA: “Autoriza o poder executivo a criar despesas para o exercício financeiro de 2014 através de créditos adicionais especial”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

1. Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guarapuava para o exercício financeiro de 2014, através de Decreto, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), na seguinte despesa e dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060013.2.031	Ativ. da Secretaria de Agricultura
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Vinculados	809
Valor	R\$.....	100.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior são resultantes do contrato de repasse 796700/2013 – MAPA/CAIXA.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2239/2014

SÚMULA: “Autoriza o poder executivo a criar despesas para o exercício financeiro de 2014 através de créditos adicionais especial”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

1. Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guarapuava para o exercício financeiro de 2014, através de Decreto, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois mil e quinhentos Reais), na seguinte despesa e dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060013.2.031	Ativ. da Secretaria de Agricultura
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Vinculados	808
Valor	R\$.....	292.500,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior são resultantes do contrato de repasse 788844/2013 – MAPA/CAIXA.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2240/2014

SÚMULA: “Autoriza o poder executivo a criar despesas para o exercício financeiro de 2014 através de créditos adicionais especiais”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

1. Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guarapuava para o exercício financeiro de 2014, através de Decreto, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais), na seguinte despesa e dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060013.1035	Patrulha Agrícola Mecanizada
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Vinculados	807
Valor	R\$.....	487.500,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito

ESPECIAL, aberto no artigo anterior são resultantes do contrato de repasse 788778/2013 – MAPA/CAIXA.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2241/2014

SÚMULA: “Altera a Lei Municipal 2165/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guarapuava, para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Incluem-se no Plano Plurianual a Implantação dos seguintes Projetos:

- I. Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) - Adulto.
- II. Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) – Infante Juvenil.
- III. Unidade de Acolhimento Adulto.
- IV. IV. Unidade de Acolhimento Infante Juvenil.

Art. 2º. Os recursos orçamentários relativos às ações previstas no Art. 1º originam-se:

- I. Do incentivo financeiro do orçamento do Ministério da Saúde, conforme o disposto nos Art.12 e Art.16 da Portaria nº. 130, de 26 de janeiro de 2012 do Ministério da Saúde.
- II. Da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 07 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2242/2014

SÚMULA: “Altera a Lei Municipal 2164/2013 que dispõe sobre Lei das Diretrizes Orçamentárias de Guarapuava, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art1º - Incluem-se na Lei das Diretrizes Orçamentárias a criação das ações de implantação:

- I - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) - Adulto.
- II- Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) - Infante Juvenil.
- III - Unidade de Acolhimento Adulto.
- IV - Unidade de Acolhimento Infante Juvenil.

Art. 2º - Os recursos orçamentários relativos às ações previstas no Art. 1º originam-se:

- I - Do incentivo financeiro do orçamento do Ministério da Saúde, conforme o disposto nos Art.12 e Art.16 da Portaria nº. 130, de 26 de janeiro de 2012 do Ministério da Saúde.
- II - Da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 07 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração
LEI Nº. 2243/2014

SÚMULA: “Autoriza o poder executivo a criar despesas para o exercício financeiro de 2014 através de créditos adicionais especiais”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014 os seguintes programas e dotações orçamentárias (despesas) dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	1 0 . 3 0 1 . 0 0 0 9	Saúde Mental/ CAPS AD III - Adulto
Natureza da despesa	.2.159.000	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	3.3.71.70.00.00	496
Valor	Vinculado	150.000,00
	R\$	

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	-------	--------------------------

Classificação funcional	1 0 . 3 0 1 . 0 0 0 9 . 2.160.000	Saúde Mental / CAPS AD III - Infante Juvenil
Natureza da despesa	3.3.71.70.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	Vinculado	496
Valor	R\$	150.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	1 0 . 3 0 1 . 0 0 0 9 . 2.161.000	CAPS AD III - Unidade de Acolhimento Adulto
Natureza da despesa	3.3.71.70.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	Vinculado	496
Valor	R\$	70.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	1 0 . 3 0 1 . 0 0 0 9 . 2.162.000	CAPS AD III - Unidade de Acolhimento Infante Juvenil
Natureza da despesa	3.3.71.70.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	Vinculado	496
Valor	R\$	70.000,00

Art.2º. Considerando que os recursos indicados para a cobertura das dotações abertas no artigo anterior são oriundos do Governo Federal, do orçamento do Ministério da Saúde, inerentes ao Programa de redefinição do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) contido na Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012 do Ministério da Saúde. Fica o poder executivo autorizado a criar as despesas necessárias a operacionalização dessas ações, inclusive dos recursos resultantes de rendimentos de aplicações financeiras dessas fontes através de créditos adicionais especiais em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 07 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2244/2014

SÚMULA: "Autoriza o poder executivo a suplementar despesas no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2014 através de crédito adicional suplementar".

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento para o exercício financeiro de 2014, através de Decreto a seguinte dotação orçamentária, com crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme especificado:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
----------------------	-------	---------------------

Classificação funcional	103010020.2157	Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente
Fonte de recursos	Vinculados	496 – conta 390
Valor	R\$	200.000,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria de Saúde
Classificação funcional	103010020.2157	Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	496 – conta 387
Valor	R\$	170.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. de Saúde
Classificação funcional	103020020.2155	SAMU – Serv. Mv. de Atend. a Urg
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	496 – conta 487
Valor	R\$	30.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 07 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2245/2014

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.210/2013, a qual estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarapuava para o exercício de 2014, para autorizar o Executivo Municipal a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício, conforme prevê a Lei Federal nº. 4.320/64, e demais disposições."

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Municipal de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 2.210, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida dos artigos. 6-A e 8-A, com as seguintes redações:

"Art. 6-A - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por ato próprio, créditos adicionais suplementares, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento do exercício financeiro vigente."

"Art. 8-A - Fica o poder executivo autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2014, créditos especiais, por fonte de recursos específicos do orçamento no exercício financeiro vigente, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta, decorrente de eventuais transferências recebidas pelo Município, oriundas de novos projetos e programas implantados pela União, Estados e Município."

Art. 2º - O caput do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no art. 6-A.

§1º -

§2º -

1. Art. 3º - No Art. 9º passa a vigorar o Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 9º -

Parágrafo Único - *Os recursos das Reservas de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até dia 10 do mês de Agosto de 2014, poderão ser utilizados e não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6-A, para abertura de créditos adicionais suplementares.*

§2º - *Revogado.*”

2. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 07 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3630/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, por falecimento, a Servidora CIRLEI DE OLIVEIRA MELO DE LIMA, Servente de Limpeza, nomeada pelo nº. Decreto 69/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de Outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 3631/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2234/2014:

Art. 1º - Fica criado no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, através de crédito adicional ESPECIAL, as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	128 – conta - 3596
Valor	R\$	2.328.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	119 – conta - 3597
Valor	R\$	432.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	107 – conta - 3598
Valor	R\$	3.749.900,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	103 – conta - 3599
Valor	R\$	409.800,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	104 – conta - 3600
Valor	R\$	420.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculado	128 – conta 162
Valor	R\$	2.328.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculado	119 – conta 161
Valor	R\$	432.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros – PJ

Fonte de recursos	Vinculado	107 – conta 160
Valor	R\$	3.749.900,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculado	104 – conta 159
Valor	R\$	420.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Transporte Escolar
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Vinculado	103 – conta 158
Valor	R\$	409.800,00

Art. 3º - Fica criado no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, através de crédito adicional SUPLEMENTAR, as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2091	Atividades da Sec. Educ. e Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e desp com locomoção
Fonte de recursos	Livre	0 – conta – 3673
Valor	R\$	100.000,00

Art. 4º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2130	Atividades do Dpto de Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. terceiros – PF
Fonte de recursos	Livres	0 – Conta 297
Valor	R\$	20.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2130	Atividades do Dpto de Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – Conta 296
Valor	R\$	20.000,00

Unidade Orçamentária	06.01	Sec. Educação e Cultura
Classificação funcional	12.361.0017.2105	Vivendo a Música
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – Conta 284
Valor	R\$	60.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 3632/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2235/2014:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Transito - FUMTRAN, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	29.01	Administração Geral
Classificação funcional	061250024.133000	Atividade do Fumtran
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Vinculado	77 – conta 3690
Valor	R\$	70.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	29.01	Administração Geral
Classificação funcional	061250024.133000	Atividade do Fumtran
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculado	77 – Conta 1007
Valor	R\$	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 3633/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2236/2014:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria Executiva
Classificação funcional	041220002.2002	Atividades da Secretaria Executiva
Natureza da despesa	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 3922
Valor	R\$	30.000,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria Executiva
Classificação funcional	041220002.2002	Atividades da Secretaria Executiva
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo

Fonte de recursos	Livres	0 – conta 20
Valor	R\$	30.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N 3634/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2237/2014:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria de Viação e Obras
Classificação funcional	15.451.0015.1018	Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Vinculados	1009 – conta 3940
Valor	R\$.....	3.000.000,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior são resultantes da operação de crédito autorizadas pela Lei nº 2182/2013 com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3635/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2238/2014:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060013.2.031	Ativ. da Secretaria de Agricultura

Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Vinculados	809 – conta 3929
Valor	R\$.....	100.000,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior são resultantes do contrato de repasse 796700/2013 – MAPA/CAIXA.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3636/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2239/2014:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060013.2.031	Ativ. da Secretaria de Agricultura
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Vinculados	808 – conta 3930
Valor	R\$.....	292.500,00

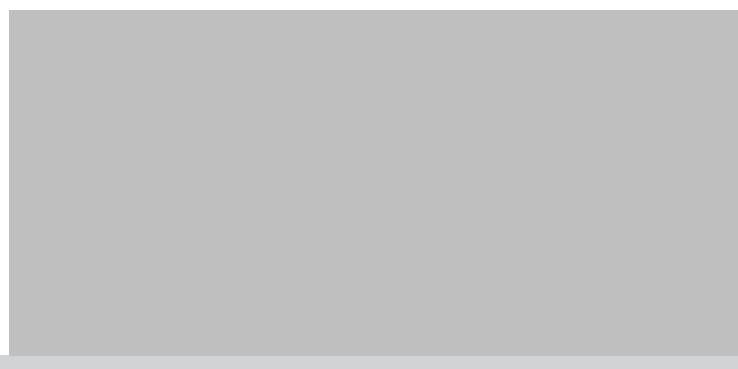
Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior são resultantes do contrato de repasse 788844/2013 – MAPA/CAIXA.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº. 3637/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2240/2014:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060013.1035	Patrulha Agrícola Mecanizada
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Vinculados	807 – conta 3931
Valor	R\$.....	487.500,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior são resultantes do contrato de repasse 788778/2013 – MAPA/CAIXA.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 3644/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2210/2013:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 61.608,64 (Sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esportes e Recreação
Classificação funcional	278120009.2015	Atividades da Secretaria de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Vinculados	796 – conta 3968
Valor	R\$	39.658,64

Unidade Orçamentária	15.01	Secret. Mun. de Assistência Social
Classificação funcional	0812200019.2127	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Vinculados	796 – conta 3969
Valor	R\$	9.300,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secret. Mun. de Assistência Social
----------------------	-------	------------------------------------

Classificação funcional	0812200019.2127	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros – PF
Fonte de recursos	Vinculados	796 – conta 3971
Valor	R\$	7.050,00

Unidade Orçamentária	15.01	Secret. Mun. de Assistência Social
Classificação funcional	0812200019.2127	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculados	796 – conta 3970
Valor	R\$	5.600,00

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior é resultante do superávit no exercício anterior.

Art.3º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$ 43.604,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e quatro reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esportes e Recreação
Classificação funcional	278120009.2015	Atividades da Secretaria de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Vinculados	796 – conta 3968
Valor	R\$	43.604,00

Art.4º - O recurso indicado para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior é resultantes do excesso de arrecadação da fonte 796 apuradas no exercício.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3645/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº. 2210/2014:

Art. 1º - Fica criado no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, através de crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060013.2043	Empresas Agroindustriais
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 695
Valor	R\$	170.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria de Agricultura
Classificação funcional	206060013.1035	Patrulha Agrícola Mecanizada
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 671
Valor	R\$	170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de Fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N. 309/2011

PREGÃO N. 190/2011 - PRESENCIAL

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: H. SCHULZE & CIA. LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de rede de iluminação pública. Recursos: Ordinários (Livres). Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

MOTIVO: 1) O prazo de vigência, descrito na cláusula primeira do 4º. Termo aditivo celebrado, será prorrogado até 30 de junho de 2014, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93 e parecer jurídico n. 2034/2013 da Procuradoria Geral do Município.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**CONCORRÊNCIA N.º 05/2011**

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ área 7.915,99 m²,

recape em CBUQ área 29.508,29 m², incluindo os serviços de terraplenagem, sub base de rachão britado com brita graduada, base de brita graduada, reperfilagem, pintura de ligação, imprimação com CM-30, drenagem de águas pluviais, meio fio, urbanização de passeios, ciclovia em CBUQ, paisagismo, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual.

Trecho(s):

- Rua Sebastião de Camargo Ribas trecho entre ruas: Manoel Ribas e Ipiranga;

- Rua Antônio Losso Trecho entre ruas: Sebastião de Camargo Ribas e Gino Marly Pizzano;

- Rua Mabel Granier Trecho entre ruas: Gino Marly Pizzano e Jorge Alves Ribeiro; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

CONTRATO N.º 157/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

MOTIVO 1 - O valor contratual, descrito a Cláusula Segunda do Contrato celebrado será acrescido em 1,7%, com fulcro no **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93**, gerando, desta feita, um aumento de meta física no valor de R\$ 20.056,18 (vinte mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

2 - Os valores acrescidos serão integralmente pagos com recursos próprios do Município de Guarapuava/PR;

3 - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**CONCORRÊNCIA N.º 05/2011**

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ área 13.046,03 m², recape em CBUQ área 15.162,81 m², incluindo os serviços de terraplenagem, sub base de rachão britado com brita graduada, base de brita graduada, reperfilagem, pintura de ligação, imprimação com CM-30, drenagem de águas pluviais, meio fio, urbanização de passeios, ciclovia em CBUQ, paisagismo, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual.

Trecho(s):

- Rua Serafim Ribas, Trecho entre rua Leonardo Coblinski e o Trevo da rua Prof. Becker; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução : 240 (duzentos e quarenta) dias;

CONTRATO N.º 159/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

MOTIVO 1 - O valor contratual, descrito a Cláusula Segunda do Contrato celebrado será acrescido em 12,73%, com fulcro no **artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93**, gerando, desta feita, um aumento de meta física no valor de R\$ 201.431,82 (duzentos e um mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

2 - Os valores acrescidos serão integralmente pagos com recursos próprios do Município de Guarapuava/PR;

3 - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE N.º 011/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, elétrica, hidráulica e hidro sanitária, com fornecimento de material nos Ginásios de Esportes, Joaquim Prestes, Trianon e Santa Terezinha. – Recursos Ordinários Livres.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATO N.º: 271/2013

CONTRATADA: JOEL BUCH.

VALOR TOTAL: R\$ 17.320,00 (dezesete mil e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 703/2013
AVISO DE ANULAÇÃO**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e atendendo a solicitação emitida pelo Secretário Municipal de Esportes através do Memorando n. 485/2013, datado de 19 de dezembro de 2013, devido ao cancelamento do 1º. GP DE ATLETISMO, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 703/2013.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014
CANCELAMENTO**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes **CANCELA** o presente procedimento licitatório, em virtude do cancelamento do curso pela empresa IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitação e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2013 - FUNREBOM

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02 e Parecer Jurídico com emissão em 28 de janeiro de 2014, verificado o descumprimento do prazo de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Nº 199/2013**

PROCESSO Nº. 902/2013

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeada pela Portaria nº. 274/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em

epígrafe, referente à “Aquisição de equipamentos de áudio vídeo, foto e medidor de nível sonoro. Recursos: Compensação Financeira ao Meio Ambiente”, marcada para o dia 16/10/2013 às 14h00min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
FRUSTRADO	1, 2, 3

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO** de ofício, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02 e Laudo de Análise Jurídica com emissão em 29 de janeiro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2013

PROCESSO Nº. 926/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo(a) Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico de número 2011/2013 emitido pela Procuradoria Geral do Município com emissão em 20 de dezembro de 2013, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
COMERCIAL ELVIMAG LTDA	01; 02; 03; 04; 05.	R\$ 13.340,05

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 227/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/02, ante a presença de vícios na publicação do aviso.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decreto nº 3504 de 04/12/2013, considerando que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** é competente para determinar a contratação pode revogar “ex officio” a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fatos supervenientes, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE: Tornar pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL 228/2013**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel para a Secretaria Municipal de Finanças.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 239/2013 -PRESENCIAL**

OBJETO: O presente Edital de Pregão tem por objeto a aquisição de toras de eucalipto tratado para confecção de pontes no interior do município - Recursos Ordinários Livres - Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 585/2013.

CONTRATADA: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME

VALOR TOTAL: 232.260,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DO CONTRATO: Sr. LUIZ CARLOS DALLAVECCHIA

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

Pregão N.º 280/2013

PROCESSO N.º. 1048/2013

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Valor total de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

Leia-se:

Valor total de R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 280/2013 - PRESENCIAL**

OBJETO: a Contratação de empresa para confecção de camisetas e serviços de arte com serigrafia. Recursos Ordinários: Livre - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 12/2014.

CONTRATADA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

GESTOR DO CONTRATO: Sr.ª. ROSA IATRINO KAMINSKI

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE**JULGAMENTO****Pregão N.º 287/2013**

PROCESSO N.º. 1061/2013

A Pregoeira Municipal abaixo assinado, nomeada pela Portaria n.º. 274/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente “A aquisição de livros. Recursos Bloco de Financiamento de Proteção Social. Secretaria Municipal de Assistência Social”, marcada para o dia 29/11/2013 às 11h00min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
DESERTO	1 a 77

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2013 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO N.º 300/2013 – PRESENCIAL**

PROCESSO N.º. 1075/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados,

o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Contratação de empresa especializada na vinculação de outdoor, produção de cartaz com impressão digital. Recurso Ordinário Livre. Secretaria Municipal de Saúde”, marcada para o dia 04/12/2013 às 10h30min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
DESERTO	01

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2013 (a) **KAROLINI TOKARSKI** - Pregoeira Oficial do Município.

Pregão N.º 303/2013

PROCESSO N.º. 1078/2013

AVISO DE ANULAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes através do Memorando n. 017/2014; considerando o parecer jurídico emitido em data de 30 de janeiro de 2014, ANULA o pregão n. 303/2013, bem como o contrato n. 02/2014, com fulcro nos Parágrafos 2. e 3. do Artigo 49 da Lei 8666/93 e Art. 70 da Constituição Federal.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 321/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02 e Parecer Jurídico com emissão em 03 de fevereiro de 2014, verificado o descumprimento do prazo de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 323/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02 e Parecer Jurídico com emissão em 03 de fevereiro de 2014, verificado o descumprimento do prazo de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.(a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 325/2013

PROCESSO N.º. 1115/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob n.º 109/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
DULCEMAR KIRIAN ME	02; 03; 04; 05; 06; 09.	R\$ 5.263,25
LUXIANA KAWA BOGUCHEWSKI - ME	01; 07; 08.	R\$ 864,50

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL**

ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 342/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02 e Parecer Jurídico com emissão em 31 de janeiro de 2014, verificado o descumprimento do prazo de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 345/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/02, ante a presença de vícios na publicação do aviso.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2013

PROCESSO N.º 789/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo(a) Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município com emissão em 29 de janeiro de 2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
SELL AUTO PEÇAS LTDA	05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 13.	R\$ 53.220,00
CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	04	R\$ 58.000,00
D.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02	R\$ 20.700,00
MACHADO, GRAD & KUTRA LTDA ME	01	R\$ 45.284,50
CANCELADO	03	-

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para nova Unidade de Pronto Atendimento 24 horas. Recursos: PAB - Programa de Atenção Básica. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA N.º: 005/2014.

CONTRATADA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 78.902,00 (setenta e oito mil novecentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA N.º: 006/2014.

CONTRATADA: **DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 14.854,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA N.º: 007/2014.

CONTRATADA: **GESSER MEDICAL LTDA EPP.**

VALOR TOTAL: R\$ 61.864,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA N.º: 009/2014.

CONTRATADA: **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA N.º: 010/2014.

CONTRATADA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 10.946,30 (dez mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA N.º: 011/2014.

CONTRATADA: **PRODIET FARMACEUTICA S/A.**

VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DAS ATAS: Marco Antonio Horst.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 247/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02, ante a ausência de publicidade no presente procedimento.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO N.º 001/2014 - PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 001/2014 - **PRESENCIAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOTELARIA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA OS 2 DIAS 20/03/2014 E 21/03/2014 REFERENTE AO EVENTO: MOBILIZAÇÃO PELOS DIREITOS DA MULHER. Recurso: Livre – Fonte 0. Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

SUORTE LEGAL Lei Federal n.º. 10.520/02 Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

DATA: 21 de fevereiro de 2014.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: **MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO**

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento por meio eletrônico (e-mail) licita@guarapuava.pr.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/14

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2013 do **Processo Seletivo Simplificado**, CONVOCA os candidatos classificados para a função abaixo relacionada, a comparecerem no período de **10/02/2014 à 19/02/2014**, no Setor de Perícia Médica, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), munidos do Atestado de Saúde, conforme **Anexo II** e demais documentos constantes no item 9.3. e seus subitens do **Edital nº 001/2013 - PSS**, para realizarem avaliações médicas pré-admissionais e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, para assumir suas funções, conforme vagas, constante do **Anexo I**.

Seq.	Nome	Inscrição	Nº Rg	Critério Desempate	Nota	Clas.
21	Tania Mara Soares Souza	96	2.052.959-8	2/11/1968	72	21
22	Luciane Bahls Nascimento de Jesus	7	83861940	17/12/1982	72	22
23	Rafaeli Maria Klemповus	3	92220460	25/3/1986	72	23
24	Noeli Aparecida Rodrigues dos Santos	61	6482375-2	13/11/1972	70	24
25	Rosemari de Oliveira dos Santos	69	7044587-5	28/5/1973	70	25
26	Graciele Aparecida Makuch Batista	73	71897710	3/8/1978	70	26
27	Regiane Maria Ivanski Silva	194	78068116	4/12/1981	70	27
28	Marilaine Torres da Silva	281	86223040	26/5/1983	70	28
29	Regiane Camargo	15	86271303	27/1/1984	70	29
30	Amarildo Oliveira da Silva	102	56109005	30/8/1968	64	30
31	Teresinha A Silva	100	61077251	18/4/1969	64	31
32	Adriana de Fátima Rocha Coblinski	30	66163768	7/7/1974	64	32
33	Maria Ilda Prestes	131	4.580.644-8	18/9/1986	64	33
34	Katricie Camargo Almeida Amaral	147	10398963-9	6/1/1987	64	34
35	Lidia Bento da Silva Kreskiuski	160	58593028	19/7/1967	62	35
36	Jucimara Aparecida de Brito	64	76510156	1/12/1973	62	36
37	Silmara Barbosa Lira	212	79325686	11/4/1977	62	37
38	Selma Aparecida Lemos	129	9194693-9	18/5/1977	62	38
39	Regiane Aparecida Lejanoski	156	69358080	19/12/1977	62	39
40	Lucia dos Santos Fostim	41	91238934	23/12/1982	62	40
41	Maria das Graças Colaço	145	31310987	14/8/1952	60	41
42	Maria Selesi Varela de Matos	122	5743688-3	8/2/1958	60	42
43	Claudete Santos de Paula	239	4832303-0	19/9/1958	60	43
44	Catarina Lires Teixeira	199	38504401	8/4/1960	60	44
45	Elza Maria de Oliveira	26	83021241	5/11/1960	60	45
46	Lucia Cleia da Silva Danguí	192	50809560	11/12/1960	60	46
47	Marli Ferreira Golemba	146	53109764	6/6/1961	60	47
48	Cleoni Maria Machado Marcondes	187	3.123.810-2	27/8/1961	60	48
49	Judimar Aparecida de Paula	257	3.584.609-3	14/4/1962	60	49
50	Lidia Rosa Sampaio Martins	83	21331120	20/6/1963	60	50

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo, sem posterior recurso.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

VAGAS: FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOCAL	VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	
Departamento de Assistência à Saúde – Urgência e Emergência	30
TOTAL	30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/14

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2012, CONVOCA os candidatos classificados para os cargos abaixo relacionados, a comparecerem no período de **07/02/2014 à 08/03/2014**, no Setor de Perícia Médica, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), munidos dos exames médicos constantes do **Edital nº 006/2014**, para realizarem avaliações médicas pré-admissionais e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhados da documentação exigida no item 8.6 do Edital do Concurso para posse de seus cargos, nas vagas constantes do **Anexo I**.

INSC	CANDIDATO	FINAL	CLASS	CARGO	PORT	MAT	CG	CE	DATA NASC		
1707670	JAQUELINE DE FÁTIMA LUZ	72,00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14,00	2,00	2,00	54,00	29/09/1987		
1691698	ROSEMERI APARECIDA DE SOUZA	72,00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,00	0,00	8,00	48,00	12/04/1968		
INSC	CANDIDATO	FINAL	CLASS	CARGO	PORT	MAT	CG	CE	DATA NASC		
1812048	ROZENILDA APARECIDA DUTRA DE SENE	61,00	347	URBANA SERVENTE DE LIMPEZA AREA	12,00	2,00	8,00	39,00	17/10/1977		
1675476	GISELE MARI HUCHAK	61,00	348	URBANA SERVENTE DE LIMPEZA AREA	10,00	8,00	4,00	39,00	19/05/1982		
1702072	SONIA REGINA FREITAS	61,00	349	URBANA SERVENTE DE LIMPEZA AREA	10,00	6,00	6,00	39,00	11/01/1974		
1683074	SALETE DA GRAÇA MARTINS	61,00	350	URBANA SERVENTE DE LIMPEZA AREA	10,00	6,00	6,00	39,00	15/03/1974		
1811002	DAIANE PRESTES	61,00	351	URBANA SERVENTE DE LIMPEZA AREA	18,00	6,00	4,00	33,00	20/06/1987		
1679052	JOCELEI APARECIDA RIBEIRO CORREA	61,00	352	URBANA SERVENTE DE LIMPEZA AREA	18,00	4,00	6,00	33,00	11/10/1980		
1705320	MARILDA APARECIDA OLIVEIRA SVIDNICKI	60,00	353	URBANA SERVENTE DE LIMPEZA AREA	6,00	2,00	4,00	48,00	31/12/1969		
1811316	ISABEL DE FÁTIMA JURECZEK	60,00	354	URBANA SERVENTE DE LIMPEZA AREA	14,00	2,00	2,00	42,00	15/06/1975		
222488	ARLINDA GERTRUDES MACHADO	60,00	355	URBANA SERVENTE DE LIMPEZA AREA	14,00	2,00	2,00	42,00	8/9/1983		
1681538	PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA RAMOS	60,00	356	URBANA	14,00	2,00	2,00	42,00	03/04/1984		
INSC	CANDIDATO	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	PORT	MAT	CG	CE	DATA NASC
1710970	JAIRO GOMES MARTINS JUNIOR	54,00	1,30	55,30	22	PSICOLOGO	9,00	4,00	2,00	39,00	12/11/1985

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes, de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2014.

CESARAUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOCAL	VAGAS
SECRETARIA DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA	02

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

LOCAL	VAGAS
SECRETARIA DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA	10

CARGO: PSICÓLOGO

LOCAL	VAGAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRÁS/CREAS	01

EDITAL Nº 006/14

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2012, item 3.1.7, **convoca** os candidatos aprovados para os cargos relacionados no Edital **005/14**, a realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, conforme segue:

a) EXAMES LABORATORIAIS:

Hemograma completo;
Glicose;
Uréia;
Creatinina;
Parcial de Urina com Sedimento Corado
Raio X de Tórax PA com laudo

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica, de acordo com o formulário, constante do anexo I ;
Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, os candidatos devem comparecer no Setor de Perícia Médica, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), no período **07/02/2014 à 08/03/2014**, para avaliação clínica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2014.

CESARAUGUSTOCAROLLOSILVESTRI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Nome do candidat(a): _____

1. Cargo:

1-) Tem história familiar de doenças psiquiátricas? _____

2-) Já fez uso de psicofármacos? Para qual motivo? Por quanto tempo? _____

3-)Necessitou ficar em auxílio-doença, por motivo de doença psiquiátrica? _____

4-) A candidata (o) apresenta sinais ou sintomas de doença psiquiátrica que limite ou incapacite de exercer a função? _____

Guarapuava, ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra e Carimbo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1 - **NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE GUARAPUAVA** e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** - Secretaria de Esportes e Recreação, para o desenvolvimento de atividades de esportivas.

2 - OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes.

3 - **DATA DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e publicação, encerrando-se em 30 de abril de 2014.

4 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1 - **NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a **LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA** e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** - Secretaria de Esportes e Recreação, para o desenvolvimento de atividades de esportivas.

2 - OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes.

3 - **DATA DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e publicação, encerrando-se em 30 de abril de 2014.

4 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1 - **NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVA DE FUTSAL FEMININO** e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** - Secretaria de Esportes e Recreação, para o desenvolvimento de atividades de esportivas.

2 - OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além

disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes.

3 - **DATA DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e publicação, encerrando-se em 30 de abril de 2014.

4 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1 - **NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVA DE BASQUETEBOL** e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** - Secretaria de Esportes e Recreação, para o desenvolvimento de atividades de esportivas.

2 - OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes.

3 - **DATA DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e publicação, encerrando-se em 30 de abril de 2014.

4 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1 - **NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVANA DE HANDEBOL** e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** - Secretaria de Esportes e Recreação, para o desenvolvimento de atividades de esportivas.

2 - OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes.

3 - **DATA DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e publicação, encerrando-se em 30 de abril de 2014.

4 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1 - **NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a **LIGA DE VOLEIBOL DE GUARAPUAVA** e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** - Secretaria de Esportes e Recreação, para o desenvolvimento de atividades de esportivas.

2 - OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto

difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes.

3 - **DATA DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e publicação, encerrando-se em 30 de abril de 2014.

4 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1 - **NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a **ATALAIA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA** e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** - Secretaria de Esportes e Recreação, para o desenvolvimento de atividades de esportivas.

2 - OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes.

3 - **DATA DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e publicação, encerrando-se em 30 de abril de 2014.

4 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1 - **NATUREZA:** Convênio que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVANA DE CICLISMO** e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** - Secretaria de Esportes e Recreação, para o desenvolvimento de atividades de esportivas.

2 - OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes.

3 - **DATA DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura e publicação, encerrando-se em 30 de abril de 2014.

4 - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA - GUARAPUAVAPREV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES FINANCEIRAS

1. **OBJETIVO**

Este processo tem por objetivo promover o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

2. **PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

Para o devido credenciamento dos administradores, gestores e para o cadastramento dos distribuidores, estes deverão apresentar os documentos comprobatórios bem como atender os requisitos qualitativos no item 2.2.

Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nas situações abaixo dispostas:

- Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

2.1. **Documentos Comprobatórios**

Deverão apresentar os seguintes documentos prévios:

Administrador/Gestor

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Atestado de regularidade fiscal e previdenciária;
- Rating de gestão atribuída por agência especializada.

Distribuidores/Agentes Autônomos

- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não

previsto no regulamento do Fundo.

Não atendendo o disposto acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

2.2. **Análise Qualitativa**

Compreenderá uma análise dos resultados da aplicação de questionários, entrevistas e exames documentais relacionados tanto com os fundos – exclusivamente no processo de seleção – quanto em relação aos seus administradores/gestores.

Esta análise terá, como objetivo, a obtenção de razoável compreensão da aderência do fundo a regulamentação aplicável ao RPPS e da potencialidade da instituição administradora/gestora em cumprir o seu dever fiduciário.

Com relação potencialidade fiduciária da administradora/gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de gestão, envolvendo riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmarking) e riscos: assumidos pela Gestão no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

O Formulário de Credenciamento de Instituições Financeiras (Anexo 1), a ser remetido aos administradores/gestores do fundo, terão enfoques específicos para processo de seleção (com inclusão de informações sobre o fundo) e para processos de acompanhamento. O documento sintetiza o conteúdo do questionário, cabendo salientar que será aplicável aos fundos/gestores de renda variável, renda fixa e estruturados. Os FIDC's e Fundos estruturados terão uma metodologia própria para avaliação da aderência aos objetivos do RPPS.

Além das informações disponíveis no questionário, poderão ser considerados, conforme as situações, metodologias adicionais como participação em reuniões periódicas com a equipe de gestão de sua área de risco, visitas in loco; análise dos documentos legais (consulta CVM), além de demonstrações financeiras.

3. **PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

No caso Administradores/Gestores de Fundos classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Estruturados, as avaliações serão enquadradas em níveis de classificação de gestão – vide Tabela I, descrita no item 3.2 deste normativo – gerando um “ranking”. Semestralmente serão realizadas as avaliações qualitativas dos Administradores/Gestores do Item 2.2. Alínea “a” e “b”, ocorrendo alteração de nível de classificação, o “ranking” será atualizado.

Como critério adicional, após encerramento do 2º semestre de cada ano, será revisto a aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmarking) e riscos assumidos pela Gestão, conforme Item 2.2. Alínea “c”.

No caso de FIDC, o processo de classificação considerará o resultado através de um relatório específico que atribuirá à estruturação do fundo os seus níveis de segurança, sendo elegíveis para aplicação de recursos somente aqueles cuja avaliação resultar em estrutura “Bastante Segura” ou “Suficientemente Segura” e cujos segmentos não sofram restrições de alocação.

Com relação à FIDC, as avaliações semestrais serão realizadas com base em relatórios que evidenciem, dentre outros fatores, a evolução da inadimplência, a rentabilidade da cota e o comportamento da subordinação.

Nos fundos estruturados, as avaliações semestrais podem ser dispensadas caso o fundo equivalha, tão somente, a um veículo de investimento – ou quando estiver em processo avançado de desinvestimento.

Os resultados de todas as análises, tanto no processo de seleção quanto no processo de avaliação periódica, devem ser formalmente encaminhados ao Comitê de Investimentos para as deliberações aplicáveis, compondo

documentos anexos às atas de reunião.

3.1. Metodologia

Os quesitos analisados serão pontuados de forma a obter uma nota média de 0% a 100%, seguindo os subitens abaixo:

- Rating de Gestão de Qualidade (0% a 50%);
- Volume de Recursos Administrados (0% a 10%);
- Tempo de Atuação de Mercado (0% a 10%);
- Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (0% a 30%);

Critérios para Rating de Gestão de Qualidade (C.R.)

Agência Classificadora	Rating Mínimo	Pontuação
Moody's	MQ3	50%
Standard & Poor's	AMP-3	50%
Fitch Ratings	M3	50%
Austin Rating	QG2	30%
SR Rating	A	30%
LF Rating	LFg2	30%
Liberum Ratings	AM2	30%
Austin Rating	QG3	20%
SR Rating	BBB	20%
LF Rating	LFg3	20%
Liberum Ratings	AM3	20%

Obs.: Os Administradores/Gestores que não atenderem os requisitos mínimos de Rating de Gestão de Qualidade DEFINIDOS ACIMA, estarão automaticamente desclassificados para o Credenciamento.

Critérios para Volume de Recursos Administrados (C.V)

Recurso (Milhões)	Pontuação
Abaixo de R\$ 250,00	0%
De R\$ 250,01 a R\$ 500,00	2%
De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	4%
De R\$ 1.000,01 a R\$ 1.500,00	6%
De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00	8%
Acima de R\$ 2.000,01	10%

Obs.: As informações sobre volume de recursos administrados, ou sob gestão, poderá ser obtido para efeito de comparação através de fontes públicas, tais como ANBIMA (link: <http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/rankings/fundos-de-investimento>).

Critérios para Tempo de Atuação de Mercado (C.T.)

Tempo (Anos)	Pontuação
Abaixo de 2	0%
De 2 a 4	2%
De 4 a 6	4%
De 6 a 8	6%
De 8 a 10	8%
Acima de 10	10%

Obs.: Deverá ser utilizado como base para a contagem do tempo, a data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (C.A.)

Através dos Fundos destacados no Formulário de Credenciamento, estes deverão ser analisados com relação ao índice de referência atribuindo uma pontuação de 0% a 30%.

Para instituição que apresentam elevada quantidade de fundos, deverão ser direcionados para critério de análise os fundos específicos para RPPS.

Durante o período semestral de avaliação, terá preferência para comparação os fundos presentes na carteira do RPPS.

3.2. Resultado Preliminar

As somatórias dos resultados dos subitens representaram um nível de Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio.

$$IQG - RP = C.R. + C.V. + C.T. + C.A.$$

Onde:

CR = Critérios para Rating de Gestão de Qualidade

CV = Critérios para Volume de Recursos Administrado

CT = Critérios para Tempo de Atuação de Mercado

CA = Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho

Tabela I

Nível*	Descrição	Resultado	Limite
IQG-RP1	As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as empresas classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.	Superior a 70%	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento
IQG-RP2	As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com razoável experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as empresas classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.	Entre 50 e 70%.	Alocação de, no máximo, até 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
IQG-RP3	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora/gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a gestão dos fundos classificadas neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.	Inferior a 50%.	Sem limite para aplicação.

*Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio

3.3. Resultado Final

Será penalizado com a perda de até 20 pontos percentuais na nota, a critério do responsável pela gestão do RPPS e do Comitê de Investimentos os gestores/administradores que por envolvimento em situações que possam acarretar risco de imagem para o Instituto ou para a gestão municipal. Tais como:

Envolvimento em processos administrativos relativos a denuncia de irregularidades praticadas na gestão de fundos de investimentos ou contra investidores.

Envolvimento em investigação da Policia Federal, MPAS, Ministério Público relativo a irregularidades praticadas contra RPPS ou municípios.

Vanderley Rosa Edling
Responsável Técnico – Comitê de Investimentos
CPA 20

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/12

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço na área de consultoria de investimentos.

CONTRATO Nº 001/12

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava

CONTRATADA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários.

MOTIVO: 1)- Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, os preços e prazos de execução dos serviços e vigência, respectivamente descritos às cláusulas terceira e quarta do contrato em tela, passando a vigorar até 08/01/2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Assinatura: 09/01/2014

ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK (Diretora Presidente)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/13

OBJETO: Locação de imóvel para fins comerciais, instalação do GuarapuavaPrev, pelo prazo de 12 meses.

CONTRATO Nº 002/13

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava

CONTRATADA: IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

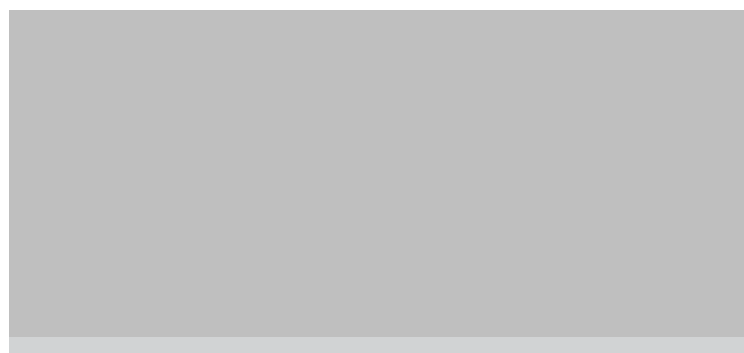
MOTIVO: 1)- Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, os preços e prazos de execução dos serviços e vigência, respectivamente descritos às cláusulas terceira e quarta do contrato em tela, passando a vigorar até 23/01/2015.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inciso II e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Assinatura: 24/01/2014

ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK (Diretora Presidente)





RESOLUÇÃO Nº. 035/2013

Súmula: Dispõe sobre alternativa para as Entidades inscritas no CMAS/ vinculadas ao SUAS e não possui equipe mínima profissional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 541/95, de 22/12/95, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 22/11/2013 (Ata nº 18/2013).

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando a **LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011**. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS.

RESOLVE

Art. 1º - Que para as Entidades inscritas no CMAS – vinculadas ao SUAS que não possuem equipe profissional mínima (assistente social) atenderem o Art.º 2º item VI da Resolução 027/2013 do CMAS, o CMAS considerara como alternativa até a mesma conseguir negociar a partir do que é responsabilidade do poder público e/ou angariar recurso para contratação de equipe profissional própria e/ou através de parcerias. A Entidade poderá apresentar uma Declaração de que o Serviço de atendimento continuado de Proteção Social que executa, está referenciado e recebendo acompanhamento e assessoramento da equipe de referência dos CRAS e a da mesma forma a Entidade que executa Serviço de atendimento continuado de proteção social especial para pessoas com deficiências poderá apresentar Declaração de que o Serviço de atendimento continuado de Proteção Especial que executa está referenciado e recebendo acompanhamento e assessoramento da equipe de referência dos CRAS e CREAS.

Guarapuava, 18 de dezembro de 2013.

SILVANA PONTES CARNEIRO
Presidente do CMAS

conselhos@guarapuava.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Senador Pinheiro Machado, nº1075, Alto da XV
Guarapuava - PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Guarapuava - PR - Lei Municipal nº 1644/2007

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para repasse de recursos destinado pela Fundação Itaú Social no ano de 2013, ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, estabelecidas na Lei Municipal nº 1644/2007, Lei Federal nº 8.069/90-ECA; Lei 12.594/2012 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapuava/PR; e o Plano Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Guarapuava;

Considerando a Resolução 009/2013, que estabelece que os recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência serão destinados a projetos de relevância social, de acordo com as prioridades estabelecidas no Plano de Ação e Aplicação do COMDICA em vigor, devendo, necessariamente, serem referendados pelo mesmo Conselho, após aprovação em reunião ordinária ou extraordinária;

Considerando que para o recebimento dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, os projetos precisam ser submetidos à Comissão Especial Permanente do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e para ser aprovado deve ter como objeto central o atendimento direto a Criança e o Adolescente, respeitando o disposto no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo necessariamente, incluir ações de acompanhamento e orientação familiar, e estar concomitante com o **Plano de Ação da Entidade;**

Considerando que a Fundação Itaú Social selecionou 3 dos 5 projetos enviados por este Conselho, destes os projetos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Centro Educacional João Paulo II e Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios.

RESOLVE

Art. 01º – Convocar das Entidades selecionadas pela Fundação Itaú Social a apresentarem seus projetos até o dia 20 de fevereiro de 2014, para aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – Os valores aprovados pela Fundação Itaú Social para as entidades beneficiadas:

R\$ 39.000,00 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

R\$ 96.000,00 - Centro Educacional João Paulo II;

R\$ 53.000,00 - Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios.

Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2014

CARINE SUDER FERNANDES
Vice-Presidente do COMDICA

e-mail: conselhos@guarapuava.pr.gov.br

*Rua Pedro Siqueira esquina com a Rua Senador Pinheiro Machado, 1075 - Alto da XV
Telefone (42) 3623-7995 Ramal 102*



RESOLUÇÃO Nº. 034/2013

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação e publicação da lista de famílias selecionadas para o Programa Habitacional “Minha Casa Minha Vida”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 541/95, de 22/12/95, resolve:

Art. 1º Aprovar lista com 71 nomes das famílias selecionadas para o Empreendimento Jardim Patrícia, com 64 unidades, de acordo com os critérios aprovados por este Conselho através da Resolução nº 006, de 17/04/2013.

Art. 2º Publicar e disponibilizar, a lista com as famílias selecionadas para os referidos empreendimentos habitacionais, legitimando o processo seletivo realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 08 de novembro de 2013.

Silvana de Pontes Carneiro
Presidente do CMAS

**ANEXO À RESOLUÇÃO 034/2014
EMPREENDIMENTO JÁRDIM PATRICIA
64 UNIDADES HABITACIONAIS**

	NOME	NIS
1	LUCINEI APARECIDA TORRES GUNHA	13073613535
2	ZELITA DAS GRAÇAS MARQUES	16548317999
3	HELENA GALVAO DA SILVA	20072064107
4	SEBASTIANA MARTINS CORDEIRO	20304627393
5	TEREZINHA LEMES PEREIRA	12770585136
6	ANA KARINA HULAK	20072060454
7	ANA PAULA FIUZA	16067039444
8	ANA PAULA SOUZA ROSA	16069850530
9	ANA PAULA VAES	12712105518
10	ANDREA DE FATIMA BRONOSKI	12806028517
11	BEATRIZ APARECIDA AGUIAR MACHADO	23643613152
12	CARLA MONTES	12776571528
13	CENIRA DE FÁTIMA NERIS	20088062257
14	CLEUCI PEDROSO DOS SANTOS GUNHA	12984161515
15	DAIANE APARECIDA BORGES	12961113522
16	DAIANE PATK DOS SANTOS	16157276690
17	DENISE TEREZINHA CORDEIRO	12546434987
18	DIHESICA ALINE DE ALMEIDA MOURA	12805106530
19	ELIANE CAMPOS DOS SANTOS	21074754893
20	ELIANE MARTINS	16023787712
21	ELIZANGELA ADELITA JUCOSKI	12627377533
22	EVA MARIA LICHETA	21206028612
24	EVA TEREZINHA DE FREITAS	16136450586
24	FATIMA REGIANE RIBEIRO DOS SANTOS	16136450586
25	GISLAINE DOS SANTOS	20468071347
26	GRACIELE DOS SANTOS	12902181495
27	ILDA IGNÁCIO DE SIQUEIRA	12355691004
28	JACQUELINE DANIELLE DA SILVA MIRANDA	16198708439
29	JANETE TEREZINHA FONSACA PACHECO	12756352537
30	JEANE APARECIDA RIBEIRO LEMOS	12553330830
31	JOICE APARECIDA MORAES	16198741061
32	JONES DE JESUS LEFLER	20311739231
33	JOSELAINÉ CAPOTE	16198750753
34	JOSIANE APARECIDA MOREIRA	12840082537
35	JOZIELE APARECIDA CHUDOBA DA SILVA MARQUES	12737507512
36	JUCIMARA CORREIA LIMA	12899473532
37	KATIANE DA COSTA CZUI	12929212499

conselhos@guarapuava.pr.gov.br

Rua Pedro Siqueira esquina com a Rua Senador Pinheiro Machado, 1075 - Alto da XV
CEP 85065-040 Guarapuava – PR
Telefone (42) 3623-7995 – Ramal 102

38	KEILA APARECIDA DO ROSÁRIO	12821109492
39	KELY CRISTINE DE SENNA	12705426517
40	MAGDA DE CÁSSIA NUNES	20744438017
41	MARIA CLEIDE WOUK	12939644499
42	MARIA INES RIBAS DOS SANTOS	16478147399
43	MARIA LUCIA XAVIER DE ARAUJO	12309459161
44	MARIA ZORAIDE DO BONFIM LIMA	2069198725
45	MARICA LECHINKI	12478087180
46	MARIELE APARECIDA PINTO	20934984470
47	MARILEI FATIMA DA ROSA	12336959099
48	MARILEIA SOARES	18046425805
49	MARILENE PACHECO SCHOEMBERGER	23644688385
50	MARISTELA DE FATIMA ARAUJO	20793799303
51	MARLENE DA APARECIDA BATISTA	12912939501
52	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12699086500
53	MARLI TEREZINHA DA SILVEIRA	12709664498
54	PEDRO DE LIMA CAVALHEIRO	12298842916
55	RAMES PEDRO SOARES MACHADO	16058951101
56	RAQUEL DE FATIMA ABREU	12341733397
57	ROSEMERI DOS SANTOS ALCANTARA	12869740494
58	ROSILENE APARECIDA PIRES	20109346135
59	ROSIMERI BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20374264230
60	SANDRA DE PAULA RIBEIRO	16548550782
61	SARAI RIBEIRO SHIOTT	23642398916
62	SHAIANE MACHADO	21276698072
63	SIMONE TEREZINHA BERTE	16548969074
64	VALDICLEI LUIZ MONTANI	12609629496
SUPLENTES		
65	SANDRA SARRAFF	20374257161
66	DÉBORA ALVES	12546434987
67	JOSE RIBEIRO	23645800227
68	TATIANE DA SILVA DOS SANTOS	20376465268
69	VALERIA TEREZINHA STOK	12762720496
70	MAIARA CHIMILOSKI LOURENÇO	20091774947
71	NEILA TERESINHA BASSO	10273817210

Guarapuava, 08 de novembro de 2013.

Silvana de Pontes Carneiro
Presidente do CMAS

conselhos@guarapuava.pr.gov.br
Rua Pedro Siqueira esquina com a Rua Senador Pinheiro Machado, 1075 - Alto da XV
CEP 85065-040 Guarapuava - PR
Telefone (42) 3623-7995 - Ramal 102

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013.

OBJETO: Serviços de corte de grama, capina de calçada, roçada, poda de pequenos arbustos, acabamento de jardinagem (coroamento de árvores, arbustos e cabeceira de jardins), limpeza em praças e parques com retirada dos resíduos de poda e grama

CONTRATO: N.º 022/2013

Aditivo de quantidade de 1.701.125,50m² para 1.778.866,93m²."

CONTRATADA: VANILDE DE FATIMA PEDROSO ME

VALOR TOTAL: R\$1554,82 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos em geral

CONTRATO: N.º 006/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 20 dias.

CONTRATADA: D.S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$11.077,18 (onze mil, setenta e sete reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/01/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos em geral

CONTRATO: N.º 007/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 25 dias.

CONTRATADA: SELL AUTO PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$1.303,00 (um mil, trezentos e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Fornecimento de alimentação pronta, do tipo Marmitex, para funcionários a serviços extraordinários da Administração.

CONTRATO: N.º 008/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 3 meses.

CONTRATADA: KAROLYNE MASSUQUETO & CIA LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos

reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

Sistema Registro de preços

Licitação realizada em 23/01/2013 – 15h30

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 003/2014, destinado a Eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviço com caminhão de carroceria para o transporte de maquinário pesados, galhos e entulhos, Caminhão carroceria para a operação tapa buraco e caminhão caçamba, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, do Decreto Municipal n.º 1168/2006 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; declaro que a licitante DANIELLY FERNANDES PACHECO, inscrita sob no CNPJ sob o n.º 10.830.471/0001-80, apresentou na data de 24/01/2013 a autorização junto ao órgão de trânsito para o transporte de pessoas na carroceria, atestando que atende os quesitos necessários para o transporte o que a torna habilitada para execução objeto da licitação, sendo consagrada vencedora dos lotes abaixo discriminados:

LOTE	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. Unit.	V. Total
02	Horas	3000	Caminhao toco com carroceria em ótimo estado de conservação e funcionamento.	R\$ 26,50	R\$ 79.500,00
03	Horas	3000	Caminhao truck, com capacidade de 12000 quilos, com carroceria (grade alta removível) em ótimo estado de conservação e funcionamento.	R\$ 36,50	R\$ 109.500,00
				R\$ 189.000,00	

Guarapuava, 27 de janeiro de 2014. PAULO CEZAR TRACZ Pregoeiro Oficial da SURG

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014 - Licitação realizada em 23/01/2013 – 13h00

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2014, destinado à aquisição de material de sinalização horizontal para demarcação viária pavimentada, tendo transcorridas as fases de lances, de análise dos documentos de habilitação, bem como análise e aprovação das amostras, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, do Decreto Municipal n.º 1168/2006 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação à **EMPRESA**: ROSALY ALVES CORDEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.259.988/0001-00 o lote abaixo discriminado.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor un.	Valor total
01	15	rolo	Laminado Elastoplástico 25m x 0,10m, 1,50mm espessura	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
02	10	rolo	Laminado elastoplástico 25m x 0,15m, 1,50mm espessura...	R\$ 352,00	R\$ 3.520,00
03	100	rolo	Laminado elastoplástico 25m x 0,25m, 1,50mm espessura...	R\$ 586,00	R\$ 58.600,00

04	600	und	Cabeça de seta 0,80 de largura x 0,95 de altura, 1,50mm espessura, cor amarelo com adesivo para implantação.	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00

Empresa: ROSALY ALVES CORDEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.259.988/0001-00, valor total do lote R\$112.430,00 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta reais).
Guarapuava, 29 de janeiro de 2014. **PAULO CEZAR TRACZ**
- Pregoeiro Oficial da SURG

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da SURG.

CONTRATO: N.º 009/2014 PRAZO DE VIGENCIA: 40 (quarenta) dias

CONTRATADA: PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO 003/2014 – PRESENCIAL - Sistema Registro de preços

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviço com caminhão de carroceria para o transporte de maquinário pesados, galhos e entulhos, Caminhão carroceria para a operação tapa buraco e caminhão caçamba.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2014, HOMOLOGA para que produza os seus jurídicos e legais à decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando a eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviço com caminhão de carroceria para o transporte de maquinário pesados, galhos e entulhos, Caminhão carroceria para a operação tapa buraco e caminhão caçamba, quando necessário, junto à empresa – DANIELLY FERNANDES PACHECO, inscrita sob no CNPJ sob o n.º 10.830.471/0001-80.

VALOR TOTAL: DANIELLY FERNANDES PACHECO, inscrita sob no CNPJ sob o n.º 10.830.471/0001-80, valor total de aproximadamente R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Guarapuava, 31 de janeiro de 2014. **FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO 002/2014 – PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de material de sinalização horizontal para demarcação viária pavimentada.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2014, HOMOLOGA para que produza os seus jurídicos e legais à decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando a aquisição de material de sinalização horizontal para demarcação viária pavimentada, junto à empresa e conforme valor discriminados abaixo:

EMPRESA – ROSALY ALVES CORDEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.259.988/0001-00.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor un.	Valor total
01	15	rolo	Laminado Elastoplástico 25m x 0,10m, 1,50mm espessura.	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
02	10	rolo	Laminado elastoplástico 25m x 0,15m, 1,50mm espessura.	R\$ 352,00	R\$ 3.520,00
03	100	rolo	Laminado elastoplástico 25m x 0,25m, 1,50mm espessura.	R\$ 586,00	R\$ 58.600,00
04	600	und	Cabeça de seta 0,80 de largura x 0,95 de altura, 1,50mm espessura, cor amarelo com adesivo para implantação.	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 112.430,00	

Empresa: ROSALY ALVES CORDEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.259.988/0001-00, valor total do lote R\$112.430,00 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta reais). Guarapuava, 03 de fevereiro de 2014. **FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N.º 008/2014

DATA: 20/02/2014

HORARIO:

08h30m

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, desenvolvimento e manutenção de sites WEB e sustentação de produtos e serviços existentes de tecnologia da informação (TI).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo e-mail juridico@surg.com.br;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – juridico@surg.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2014. **FERNANDO DAMIANI**

- Diretor Administrativo da SURG.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 010/2014

DATA: 21/02/2014

HORARIO:

08h30m

OBJETO:Eventual aquisição de chapas, ferros e hastes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo e-mail juridico@surg.com.br;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – juridico@surg.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2014. **FERNANDO DAMIANI**
- Diretor Administrativo da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de: Planejamento, organização, inscrições, processamento de resultados e elaboração de demais atos legais necessários para a realização de concurso público objetivando a seleção de candidatos a cargos vagos da empresa SURG.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.

DATA DA ABERTURA: 14/03/2014 às 13h30min.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo e-mail juridico@surg.com.br, no e-mail deve colocado todos os dados da licitante.

RETIRADA DO EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail juridico@surg.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2014. **FERNANDO DAMIANI**
- Diretor Administrativo da SURG.

DECRETO N° 05/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o servidor LUCAN PEREIRA, portador da RG n.º 12.357.922-4 e CPF 098.500.389-85, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, nível CCL-n4, lotado no gabinete da Presidência a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2014.

Edony Antonio Kluber
Presidente

DECRETO N° 06/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o servidor SAMUEL SCHEARTER VENANCIO, portador da RG n.º 12.886.334-6 e CPF 089.257.679-02, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gabinete Parlamentar, nível CCL-n3, lotado no gabinete do Ver. Elias Rodowski a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2014.

Edony Antonio kluber
Presidente

PORTARIA N°. 04/2014

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **José Aginaldo Regiane de Souza** – Motorista, para executar os serviços referentes à alimentação de dados no sistema de **Controle de Frotas** no exercício de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 16 de janeiro de 2014.

Edony Antonio Kluber
Presidente